

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021
Processo Licitatório nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, por intermédio do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.634.385/0001-53, neste ato representado por seu diretor abaixo assinado, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **menor preço global**, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa prestadora de serviço de criação, implantação, manutenção, suporte e hospedagem de web site, em conformidade com a Lei n. 10.520/2002, nº Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE), de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no **Anexo I** e demais elementos deste Edital.

Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Secretaria de Orçamento, Finanças e Patrimônio (Diretoria de Licitações), sito a Rua Eduardo Von Buettner, nº. 77, Centro, Brusque (Santa Catarina), das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h ou pelo site <https://www.brusque.atende.net>.

Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio e subcontratação.

Justifica-se a não observância do artigo 48, III da Lei Complementar n. 147/2014, em razão de que o processo não deve perder seu objeto principal que é obter a proposta mais vantajosa à Administração, mediante ampla competitividade, a teor do artigo 3º, caput, da Lei 8666/93, tendo em vista que os orçamentos realizados foram de empresas que não se enquadram com aquelas descritas na Lei Complementar n. 147/2014.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão à conta dos recursos financeiros informados no ANEXO IX.

2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1. O envelope nº 01 – **PROPOSTA** e o envelope nº 02 – **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues lacrados e protocolados, no Departamento de Compras e Licitações, Secretaria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, localizado na Praça das Bandeiras, nº. 77, Município de Brusque (SC), **até o dia 21 de junho de 2021, às 14h00min**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ENDEREÇO COMPLETO: CNPJ: TEL.: E-MAIL: REPRESENTANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.2. Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dar-se-á no dia **21 de junho de 2021, às 14h:00min**, no mesmo endereço indicado no item 2.1.



2.3. PARA A FASE DE PROPOSTA E OBJETIVANDO A AGILIDADE NA FASE DE DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS, A EMPRESA LICITANTE **DEVERÁ UTILIZAR-SE DA PROPOSTA ELETRÔNICA (PROPOSTA ONLINE) DISPONÍVEL NO SITE [HTTPS://BRUSQUE.ATENDE.NET](https://brusque.atende.net).**

2.3.1 PARA TER ACESSO A PROPOSTA ONLINE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR E SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO **ANEXO VIII**, DO EDITAL.

2.4. Não será aceita a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

Obs.: Caso a instituição não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e o licitante chegar até o horário, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O representante do licitante deverá apresentar, no início da Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.1.1. Se a empresa se fizer representar pelo seu **proprietário**, deverá este apresentar **documento que comprove tal condição**.

3.1.2. Caso seja designado **outro representante**, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **procuração ou termo de credenciamento**, neste último podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO III**.

3.1.2.1 A empresa **deverá apresentar cópia (autenticada) do contrato social em vigor e última alteração**, se houver, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado; ou Sociedades Anônimas: ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal; da empresa representada.

a) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, **a identificação do ramo de atividade da empresa**, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

3.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de **documento que comprove sua identidade**, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

3.5. Os documentos entregues para fins de credenciamento, não substituem os que devam ser inseridos nos envelopes de PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.

Observação: A Certidão Simplificada **não supre a documentação acima, a mesma só deverá ser usada para se utilizar dos benefícios da lei 123/06.**

3.6. Após o credenciamento, os licitantes deverão declarar, conforme o modelo do **ANEXO VI** que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-



financeira.

3.7. Para efeito do saneamento, a correção de eventuais **falhas formais** que não acarretarão danos legais ao andamento do certame, e em prol do Princípio da Ampla Participação e Interesse Público, o pregoeiro junto com a equipe de apoio terão a faculdade de corrigir mediante todos os participantes.

OBSERVAÇÃO: O LICITANTE QUE NÃO SE FIZER REPRESENTAR NA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO deverá entregar o documento solicitado no subitem 3.6 em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 3** – declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação além da **cópia “autenticada” do Contrato social**, de acordo com o “subitem 3.1.2.1”. **O não atendimento destes quesitos importará na não aceitação da proposta.**

3.8. CONDIÇÃO DIFERENCIADA:

3.8.1. Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na Lei 123/2006 (arts. 42 ao 45), tratamento diferenciado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte - deverão, obrigatoriamente, apresentar junto com o **Credenciamento**, a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.8.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.8.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

3.8.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

3.8.5. A inobservância do disposto acima isentará a Administração da concessão dos benefícios previstos na lei referida.

4. DA PROPOSTA

4.1. No **envelope lacrado nº 1 – PROPOSTA** - deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:

Obs.: AS EMPRESAS DEVERÃO UTILIZAR-SE DA PROPOSTA ELETRÔNICA (PROPOSTA ONLINE) DISPONÍVEL NO SITE [HTTPS://BRUSQUE.ATENDE.NET](https://BRUSQUE.ATENDE.NET), CONFORME INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ANEXO VIII, DO EDITAL.

I – identificação (razão social), endereço e nº do CNPJ da proponente;

II – descrição geral (ou detalhada) quanto ao objeto a ser fornecido/prestado, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismos, com até duas casas decimais;

III – prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;



IV – **Prazo de para a prestação dos serviços:** conforme termo de referência;

V – **Local da prestação dos serviços:** conforme informado na ordem de compra;

VI - Indicar o número da conta corrente, banco e respectiva agência através da qual deverá ser processado o pagamento.

Observações:

a) Qualquer outro documento constante no descritivo da especificação dos produtos (Termo de Referência – Anexo I) e que não constam no rol acima, deverão ser observados, pela Secretaria Requisitante, na fase de execução do contrato e/ou amostra quando solicitado.

b) Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, tais como: encargos, impostos, custos internos, etc, necessários à aquisição do objeto.

c) O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada.

d) Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.

e) Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte do pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas nos moldes do **ANEXO II** ou através do preenchimento de proposta eletrônica, conforme descrito no **ANEXO VII**.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. No envelope lacrado nº **2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 6), apresentados em 1 (uma) via autenticada, ou cópia com apresentação do original, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

5.2. Quanto às autenticações:

5.2.1. "Havendo mais de um documento reproduzido numa mesma folha, para cada documento procede-se à conferência com o original, portanto, a autenticação é individual, gerando a consequência de serem apostas tantas autenticações quantos forem os documentos reprografados". (Provimento nº 12/92, item 8, da CGJ – Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça).

5.2.2. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

5.3. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo: **(sendo o mesmo que constar no anverso dos envelopes, 2.1):**

5.3.1. Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento **for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;**

5.3.2. Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento **for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo a Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa Previdenciária.**



5.4. Prazo de validade dos documentos:

5.4.1. É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade;

5.4.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4º da Lei de Introdução do Código Civil; com exceção do Atestado de Capacidade Técnica;

5.4.3. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

6. HABILITAÇÃO:

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Documento **declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**.

6.1.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, conforme modelo do **ANEXO V** deste Edital.

6.1.3. Declaração de Parentesco, conforme modelo **Anexo X** deste edital;

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de regularidade para com:

a) **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal), quanto à **Dívida Ativa da União** (expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal) e **INSS** – Certidão Negativa de Débito – CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

b) **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal).

d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS** – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através da respectiva **CNDT**, expedida pelo TST (www.tst.jus.br/certidao), em conformidade com a Lei n. 12.440/11.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica. (**observar a regras das duas certidões**).

Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões



deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto desta licitação.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados, neste Edital, serão recebidos os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados, que serão protocolados.

7.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

7.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do item 3 – Do Credenciamento, após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

7.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

7.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais:

- a) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão;
- b) Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope nº 2 – Habilitação;
- c) O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser indicados na liquidação da despesa;
- d) Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o total e na divergência entre o valor total por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- e) O Pregoeiro poderá estipular intervalo mínimo de lances a serem ofertados, bem como regulamentará sobre o uso de celular durante a sessão pública.

7.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

7.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.11. A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o **preço global**, no momento em que for



conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.12. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.15. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do menor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

7.16. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

7.17. Sendo aceitável a proposta de menor preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “habilitação” do licitante que apresentou o menor preço para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 5 – Da apresentação dos documentos para Habilitação e item nº 6 – Da Habilitação, deste Edital.

7.18. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

7.19. Obtido o menor preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 7.17.

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.21. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 – Da apresentação dos documentos para Habilitação e item 6 – Habilitação, deste Edital.

7.22. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes nº 2 – Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

7.23. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as exigências de habilitação especificações constantes deste Edital.

8.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Secretário competente.

8.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Secretário competente, para os procedimentos de adjudicação e homologação.



9. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro e as impugnações ao edital, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/7/2002, se dirigidos diretamente ao Secretário de Orçamento e Gestão, protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações.

9.3. Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.4. O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

Obs.: 1. A impugnação e esclarecimentos ao Edital deverá ser protocolada no Departamento de Licitações nos termos do artigo 41, da Lei 8666/93, no prazo de até 3 (três) dias uteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	SANÇÃO
01	Não apresentação de amostra no prazo solicitado.	Ocorrência	Multa no percentual a ser apurada sobre o valor total do item, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
2	Firmar declaração falsa	Ocorrência	Multa no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
03	Não mantiver a proposta, injustificadamente;	Ocorrência	Multa diária (por dia de atraso) no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
04	Pelo fornecimento do objeto em desconforme com o especificado e aceito	Ocorrência	Multa no percentual sobre o valor da proposta apresentada para o item/objeto apresentado em desconformidade podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
05	Pela não substituição, no prazo estipulado, do objeto recusado;	Dia	Multa diária (por dia de atraso) no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
06	Cometerem fraude fiscal;	Ocorrência	Multa no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão /ou declaração de inidoneidade.
07	Ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;	Ocorrência	Multa no percentual sobre o valor da proposta apresentada para o item/objeto apresentado em desconformidade, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
08	Comportar-se de modo inidôneo	Ocorrência	Multa no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.



09	Inobservância do prazo para apresentação da garantia	Dia	Multa diária (por dia de atraso) no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
10	Não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias,	Dia	Multa diária (por dia de atraso) no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão até regularização.

Obs.: A dosimetria da(s) penalidade(s) administrativa será calculada, caso a caso, mediante o respectivo Processo Administrativo.

10.2. Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, conforme Tabela de Pontuação abaixo:

10.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos mencionados no subitem 9.2, os licitantes vencedores ficarão isentos das penalidades mencionadas.

10.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Brusque, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas aos licitantes vencedores.

10.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

10.6. As condutas não elencadas acima serão penalizadas conforme determinado na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

- 11.1.1. Executar a entrega nas condições, preço e prazos constantes deste Edital;
- 11.1.2. Manterem durante a entrega do objeto todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.1.3. Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.
- 11.1.4. Demais responsabilidades definidas no **Anexo I**.

12. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado 30 dias após emissão da nota fiscal, revestida do aceite pelos Secretários e responsáveis pelos Fundos e Fundações do município.

13. DO CONTRATO

13.1. Antes da assinatura do contrato, dois representantes da Prefeitura de Brusque (Setor de TI) realizarão uma visita técnica ao estabelecimento da licitante, a fim de atestar a conformidade das especificações do termo de referência.

13.2. Após a realização da visita técnica e sendo declarada pela Diretoria de Tecnologia o atendimento das condições do Termo de Referência, será firmado contrato com o licitante vencedor podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.



13.3. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

13.4. Se os licitantes vencedores se recusarem a assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

Obs.: No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 10 (Das Sanções Administrativas), deste Edital e na minuta contratual em anexo.

13.4. Se os licitantes vencedores não apresentarem situação regular, no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no subitem 13.3.

14. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.2. Caso o prazo acima exceda os 12 (doze) meses previstos, o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE ou outro índice que venha substituir.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

14.5. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

14.6. O requerimento de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, na hipótese do item 14.1., deverá ser encaminhado ao gestor e fiscal do contrato para análise e deliberação.

15. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1. A ata de registro de preços/contrato poderá ser cancelada nos termos da Lei n. 8.666/93 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

15.2. Nos casos de cancelamento, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem



proposta relativa ao presente **PREGÃO**.

16.2. O objeto deste **PREGÃO** poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

16.3. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

16.4. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

16.5. Eventuais marcas ou modelos, constantes deste edital ou seus anexos, devem ser adotadas como mera referência, sendo lícita a cotação de itens similares.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.7. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente normal na Administração Municipal.

16.8. **Objetivando garantir o acesso às informações, bem como a transparência dos atos públicos, todas as informações constantes no edital, bem como no contrato a ser firmado com as empresas que serão contratadas, assim como os demais atos inerentes, são públicos e são instrumentos de transparência da gestão fiscal e serão submetidos a ampla divulgação em observância aos dispostos na Lei 12.527/2011 (acesso a informações) e na Lei geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD n. 13.709/2018), bem como nos artigos 48 e 58, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, na Lei da Transparência n. 131/2009.**

16.9. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO V - Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;

ANEXO VI – Modelo de declaração de Regularidade Fiscal e demais obrigações habilitatórias;

ANEXO VII – Minuta do Contrato;

ANEXO VIII – Roteiro para cadastro de proposta on-line e

ANEXO IX – Dotação Orçamentária;

ANEXO X – Declaração de não parentesco.

ANEXO IX - ANEXOS

Brusque/SC, 26 de maio de 2021.

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Diretor – Presidente do Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV
Portaria n. 13.587/2021;
Decreto n. 8.824/2021



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA:

A PREFEITURA DE BRUSQUE, VEM POR MEIO DESTES SOLICITAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE, PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV.

1. DESCRITIVO DO OBJETO:

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIPTIVO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO					
1	1	UN	SERVIÇO DE CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE	7.923,33	7.923,33
2	12	SERV	MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO IBPREV; 03 (TRÊS) HORAS MENSIS DE ATENDIMENTO; HOSPEDAGEM COM 30GB DE ESPAÇO EM DISCO.	806,67	9.680,04
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO				17.603,37	
VALOR TOTAL GERAL				17.603,37	

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>FERRAMENTAS INSTALADAS COM O WEB SITE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GOOGLE ANALYTICS - MONITORAMENTO DE TRÁFEGO DOS USUÁRIOS; • GOOGLE RECAPTCHA - PARA EVITAR BOTS NOS FORMULÁRIOS; <p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM OS SEGUINTE RECURSOS:</p> <p>O GERENCIADOR DE ITENS DO MENU; • ARTIGOS (PÁGINAS COM TEXTOS COMPLEXOS); • DIRETÓRIOS (LISTAGEM DE ARQUIVOS); • LINK INTERNO (PÁGINAS INTERNAS COM LAYOUT PERSONALIZADO); • LINK EXTERNO (LINKS PARA PÁGINAS DE OUTROS SITES); • PÁGINA COM A LISTA DE ITENS FILHOS (PÁGINA COM UMA LISTA DE SUBMENUS);</p> <p>O GERENCIADOR DE POP-UPS;</p> <p>O GERENCIADOR DE BANNERS;</p> <p>O GERENCIADOR DE NOTÍCIAS; ☑ GERENCIAR NOTÍCIAS EM DESTAQUES NA CAPA; ☑ AGENDAR PUBLICAÇÕES NOTÍCIAS; ☑ GERENCIAR CATEGORIAS/EDITORIAS DE NOTÍCIAS; ☑ ENVIAR MAILING (E-MAIL) DAS NOTÍCIAS; ☑ ENVIAR NOTIFICAÇÕES DAS NOTÍCIAS;</p> <p>O GERENCIADOR DE LICITAÇÕES: ☑</p> <p>GERENCIADOR DE VÍDEOS; • LIVES DO YOUTUBE; • VÍDEOS DO YOUTUBE;</p> <p>GERENCIADOR DOS ARQUIVOS; ☑ LOGS DOS DOWNLOADS DOS ARQUIVOS;</p> <p>GERENCIADOR DE CONTEÚDO; ☑ GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DAS PÁGINAS; O GERENCIADOR DE DOWNLOADS; ☑ PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS NO SITE; O GERENCIADOR DE USUÁRIOS; ☑ CADASTROS DE USUÁRIOS; ☑ DEFINIÇÃO DE PERMISSÕES; O GERENCIADOR DE MULTIMÍDIA; ☑ GERENCIADOR DE FOTOS; ☑ GERENCIADOR DE VÍDEOS; O GERENCIADOR DE AGENDA; ☑ PUBLICAÇÃO DE EVENTOS; O GERENCIADOR DE ACESSO RÁPIDO; O GERENCIADOR DE NEWSLETTER; ☑ CADASTROS DE CATEGORIAS; ☑ CADASTROS DE E-MAILS; ☑ ENVIO DE E-MAILS;</p> <p>GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO INSTITUTO NA INTERNET OU PRESENCIAL COM OS SEGUINTE FORMATOS: ☑ LINK PARA UM SERVIÇO EXTERNO; ☑ ARTIGO DE TEXTO; ☑ DOWNLOAD DE ARQUIVO; ☑ LISTAGEM ARQUIVOS DE UM DIRETÓRIO; ☑ QUADRO (IFRAME) DENTRO DO SISTEMA; ☑ INSERÇÃO DE AVISOS NA PÁGINA INICIAL DO PORTAL; ☑ RELATÓRIO DE ACESSOS POR SERVIÇO; ☑ SISTEMA DE BUSCA; O AJUDA: ☑</p>



	ARTIGOS EXPLICATIVOS DOS RECURSOS; 2 VÍDEOS DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS;
	CONTEÚDOS E RECURSOS DO WEB-SITE: O DESENVOLVIMENTO DE WEB-SITE PREVÊ OS SEGUINTE RECURSOS: • PÁGINA INICIAL (HOME) • INSTITUCIONAL • BENEFÍCIOS • PROGRAMA PRÉ E PÓS • PRÊMIOS • CONSELHOS • FINANCEIRO • NOTÍCIAS • VÍDEOS • CONTATO • FOLHA ONLINE (LINK PARA SISTEMA EXTERNO) • OUVIDORIA (LINK PARA SISTEMA EXTERNO) • CALENDÁRIOS • PESQUISA DE SATISFAÇÃO • INFORMATIVOS • PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LINK PARA SISTEMA EXTERNO) • CONSULTA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (LINK PARA SISTEMA EXTERNO)
	SERVIÇOS ADICIONAIS INCLUSOS: • OTIMIZAÇÃO DE WEB-SITE SEGUINDO DIRETRIZES DE SEO (SEARCH ENGINE OPTIMIZATION); O UTILIZAREMOS TÉCNICAS PARA QUE O WEB-SITE SEJA ENCONTRADO NO GOOGLE E DEMAIS BUSCADORES; • DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE SEGUINDO DIRETRIZES DA W3C; • DESENVOLVIMENTO DA INTERFACE SEGUINDO AS BOAS PRÁTICAS DEFINIDAS PELO GOOGLE - LIGHTHOUSE.
	REQUISITOS DO SERVIDOR DE HOSPEDAGEM: SERVIDOR SEMI-DEDICADO QUE COMPARTILHA RECURSOS APENAS COM NÚMERO REDUZIDO DE OUTROS CLIENTES COM APLICAÇÕES DESENVOLVIDAS PELA MESMA EMPRESA NO MESMO SERVIDOR. • SERVIDOR EM NUVEM COM 30GB DE ESPAÇO EM DISCO E TRANSFERÊNCIA ILIMITADA; • BACKUPS DIÁRIOS DAS APLICAÇÕES E BANCO DE DADOS. • OS BACKUPS DOS BANCOS DE DADOS DEVEM SER ARMAZENADOS DIARIAMENTE PELO PERÍODO VIGENTE DO CONTRATO SENDO POSSÍVEL A RECUPERAÇÃO DOS DADOS EM QUALQUER PERÍODO. • INSTALAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS SSL PARA O DOMÍNIO DO INSTITUTO.
2	MANUTENÇÃO MENSAL: MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO IBPREV; 03 (TRÊS) HORAS MENSAIS DE ATENDIMENTO; HOSPEDAGEM COM 30GB DE ESPAÇO EM DISCO.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA: PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SERÁ FORMALIZADO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ESTABELECIDO EM SUAS CLÁUSULAS TODAS AS CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, SENDO PRORROGÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3. CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO E DATAS DE INÍCIO DO SERVIÇO: O SERVIÇO DEVERÁ SER CONCLUÍDO E O WEB SITE DEVERÁ ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO NA WEB COM TODOS OS DADOS, NO MÁXIMO EM 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.

A FISCALIZAÇÃO DO EFETIVO CUMPRIMENTO DO CONTRATO SERÁ FEITA COM BASE NO DECRETO Nº 8.089 DE 22 DE JANEIRO DE 2018, O QUAL NOMEIA A SERVIDORA JOANA BEATRIZ CARDOSO VECHI DOGNINI, MATRÍCULA 67902 – FISCAL DE CONTRATOS DO INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDÊNCIA – IBPREV.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO QUE SE REFERE A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE COM LAYOUT RESPONSIVO, SERÁ EFETUADO EM PARCELA ÚNICA, APÓS A ENTREGA DO SERVIÇO EFETIVAMENTE PRESTADO E COMPETENTEMENTE ATESTADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL E EM CONFORMIDADE COM O DISCRIMINADO NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

NO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO IBPREV, 03 (TRÊS) HORAS MENSAIS DE ATENDIMENTO E HOSPEDAGEM COM 30GB DE ESPAÇO EM DISCO, ESTE SERÁ EFETUADO SEMPRE NO DIA 20 (VINTE) DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

5.1. NO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, NÃO HÁ A PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS, CASO HAJA NECESSIDADE CABERÁ A **CONTRATANTE** O ÔNUS DECORRENTE



DO TRABALHO QUE VIER A SER EXECUTADO, DESDE QUE POR ELA EXPRESSAMENTE AUTORIZADO;

5.2 O SERVIÇO CONTRATADO TERÁ INÍCIO APÓS A EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA, DEVENDO, PARA TANTO A **CONTRATANTE** ESTAR EM POSSE DOS MATERIAIS IMPRESCINDÍVEIS PARA O PROCESSO DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO;

5.3. O PRAZO ESTABELECIDO PARA A ENTREGA DO WEB SITE FINALIZADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO É DE 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA PELA **CONTRATANTE**;

5.4. CABERÁ A **CONTRATANTE**, QUANDO SOLICITADO E EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A APROVAÇÃO OU NÃO DAS ETAPAS DO PROJETO QUE LHES FOREM APRESENTADAS, INDICANDO, EM CASO DE POSIÇÃO A IDEIA EXPOSTA, OS AJUSTES QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PELA **CONTRATADA**;

5.5. CABERÁ A **CONTRATANTE**, PARA DAR AGILIDADE AO SERVIÇO, QUANDO FOR O CASO, INDICAR PESSOA HÁBIL PARA TOMAR DECISÕES PERTINENTES E CABÍVEIS PARA O BOM CUMPRIMENTO DOS TERMOS E PRAZO ORA ESTABELECIDOS;

5.6. OBRIGA-SE O **CONTRATANTE** A DEVOLVER À **CONTRATADA** OS MATERIAIS QUE POR ELA VIEREM A SER CRIADOS OU DESENVOLVIDOS E QUE NÃO VENHAM COMPOR O PROJETO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

5.7 O MATERIAL QUE TRATA O PARÁGRAFO ANTERIOR, DEVERÁ SER DEVOLVIDO IMPRETERIVELMENTE ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, SENDO VEDADA SUA CESSÃO, EMPRÉSTIMO OU UTILIZAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA **CONTRATADA**;

5.8. CONTRATANTE E CONTRATADA ESTABELECEM QUE TODA E QUALQUER SOLICITAÇÃO QUE SEJA FEITA DURANTE AS ETAPAS DO PROCESSO DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO WEB SITE DEVERÃO SER REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO DE ACORDO COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) LEGAL: MANUTENÇÃO (ALTERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO) NO PROJETO QUE OBEDECE A DETERMINAÇÃO LEGAL POR ÓRGÃOS REGULAMENTADORES. APLICA-SE QUANDO PERCEBIDA PELA **CONTRATADA** OU QUANDO SOLICITADA PELA **CONTRATANTE** E NÃO TERÁ CUSTO ADICIONAL;

B) CORRETIVA: MANUTENÇÃO (ALTERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO), QUE VISA CORRIGIR OU APERFEIÇOAR RECURSOS JÁ EXISTENTES OU OFERECIDOS NO PROJETO CONTRATADO QUANDO PERCEBIDA PELA **CONTRATADA** OU QUANDO SOLICITADA PELA **CONTRATANTE** E NÃO TERÁ CUSTO ADICIONAL;

C) EVOLUTIVA: MANUTENÇÃO (ALTERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO), QUE VENHA ACRESCENTAR RECURSOS OU SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE AUMENTAR AS FUNCIONALIDADES DO PROJETO. APLICA-SE PELA **CONTRATADA** MEDIANTE APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO SOLICITADO PELA **CONTRATANTE**.

5.9. AS SOLICITAÇÕES QUE ENVOLVAM SUPORTE OU MANUTENÇÃO, APÓS ENTREGUE O PROJETO, TAMBÉM DEVERÃO SER REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ACIMA ESTABELECIDOS, PORÉM O TEMPO DISPENDIDO EM QUALQUER DELAS SERÁ CONTABILIZADO COMO HORA DE SERVIÇO.

5.10. NO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO IBPREV, 03 (TRÊS) HORAS MENSIS DE ATENDIMENTO E HOSPEDAGEM COM 30GB DE ESPAÇO EM DISCO, ESTE SERÁ EFETUADO SEMPRE NO DIA 20 (VINTE) DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

5.10.1. SERVIÇOS INCLUSOS NA MANUTENÇÃO MENSAL:

A) 03 (TRÊS) HORAS DE TRABALHO DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE ENGLOBALAM:

- ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIADOR DE CONTEÚDOS;
- ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE VISUALIZAÇÃO;
- ACOMPANHAMENTO DO SEO (MECANISMO DE BUSCA);
- SUPORTE E CONSULTORIA NA ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS.

5.10.2. SERÃO EMITIDOS PELA **CONTRATADA**, BOLETOS BANCÁRIOS REFERENTE AO VALOR DOS HONORÁRIOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE, OS QUAIS SERÃO PAGOS PELA **CONTRATANTE**, SEMPRE NO DIA 20 (VINTE) DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

5.10.3. CASO A **CONTRATANTE**, NÃO UTILIZE A TOTALIDADE DO TEMPO (TRÊS HORAS), REFERENTE A MANUTENÇÃO E SUPORTE, O TEMPO RESTANTE SERÁ ACRESCIDO AO SEU LIMITE DE HORAS PARA USO NO MÊS SEGUINTE, DE FORMA CUMULATIVA, NÃO SENDO POSSÍVEL UTILIZÁ-LO PARA A REDUÇÃO DO VALOR PACTUADO ENTRE AS PARTES;

5.10.4. O VALOR ESTABELECIDO PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE SERÃO CORRIGIDOS ANUALMENTE DO INPC-IBGE, SALVO HIPÓTESE DIVERSA ESTABELECIDA ENTRE **CONTRATANTE E CONTRATADA**;

5.11. ALÉM DO QUE ORA SE PACTUA, APLICAM-SE AO PRESENTE INSTRUMENTO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO CIVIL E PELA LEI DE Nº 9.610/1998, QUE TRATA SOBRE OS DIREITOS AUTORAIS;



5.12. A CONTRATANTE DECLARA ESTAR CIENTE QUE O CÓDIGO FONTE UTILIZADO NO SERVIÇO É DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, E NÃO TERÁ DIREITO DE ACESSO AO MESMO;

5.13. A CONTRATADA, DEVERÁ AGIR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CÓDIGO DE ÉTICA DA ASSOCIAÇÃO DOS WEBMASTER E WEB DESIGNERS, OBRIGANDO-SE A CONTRATADA DE MANTER SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES QUE POR ELA LHE FOREM PRESTADAS PARA O TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO;

5.14. PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SERÁ FORMALIZADO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, SENDO PRORROGÁVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

5.15. O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO POR QUALQUER UMA DAS PARTES, MEDIANTE O PAGAMENTO EM FAVOR DA OUTRA NO VALOR EQUIVALENTE A 03 (TRÊS) MENSALIDADES, PROPORCIONAIS AO TEMPO RESTANTE DO CONTRATO.



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(A SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE NO 1)

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP _____
ESTADO: _____
FONE/FAX DA EMPRESA/REPRESENTANTE _____
CNPJ Nº. _____
CONTA CORRENTE: _____ AGÊNCIA: _____ BANCO: _____

A presente proposta tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE, de acordo com os itens abaixo discriminados e demais especificações constantes do edital licitatório do **Pregão nº 002/2021** em especial seu ANEXO I – Termo de Referência.

INSERIR PLANILHA – LOTES, contendo valores unitário e total, conforme **PROPOSTA ELETRÔNICA (PROPOSTA ONLINE) DISPONÍVEL NO SITE [HTTPS://BRUSQUE.ATENDE.NET](https://BRUSQUE.ATENDE.NET)**.

PARA TER ACESSO A PROPOSTA ONLINE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR E SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO **ANEXO VIII**, DO EDITAL.

Valor total (global) por extenso: *****

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa
LOCAL/DATA



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
MODELO – CREDENCIAMENTO
(A SER APRESENTADO **FORA** DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa, para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF)....., na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data

Carimbo e Assinatura

OBS.: Documentos a serem apresentados:

- (1) em caso de firma individual, o registro comercial;
- (2) nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor); **(a certidão simplificada não supre estes documentos, que deverá ser apresentada apenas para efeito da lei 123/06)**
- (3) em se tratando de pessoa física, a apresentação da cédula de identidade.



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

(A SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE NO 2)

_____, (nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), CNPJ _____,
por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma
contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de
pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Em dede 202.....

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(A SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE NO 2)

A empresa, CNPJ, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, para fins de participação nesta licitação, que, até a presente data, não incorre nas vedações do art. 9º ou art. 87, IV da Lei 8.666/93, bem como inexistem quaisquer outros fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em dede 202....

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal)



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(A SER APRESENTADO **FORA** DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

_____(nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura
Municipal de Brusque, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº
_____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual
e Municipal, Justiça do Trabalho, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais
exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do Representante



ANEXO VII
Minuta Contratual

CONTRATO nº
Pregão Presencial nº 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BRUSQUE E A EMPRESA

PREÂMBULO

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, por intermédio do Instituto Brusquense de Previdência – IBPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.634.385/0001-53, neste ato representado por seu diretor abaixo assinado, e

2. CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada na xxxxxxxx, na cidade de xxxxxx/xx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF xxxxx, com fundamento no artigo 54 e seguintes da Lei 8666/93, acordam e ajustam firmar o presente contrato.

3. Este contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, origina-se do **Pregão Presencial nº 002/2021**, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão Presencial n. 002/2021 e proposta comercial apresentada pela Contratada, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO.

2.1. Dá-se como valor global para o presente contrato a estimativa de R\$ (.....), conforme a discriminação da planilha a seguir:

ANEXAR PLANILHA CONFORME ANEXO I E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA

2.2. **Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada pela fiscalização.

2.3. As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas com os recursos financeiros da Secretaria/Órgão Solicitante – VIDE PLANILHA – DOTAÇÃO.

2.4. Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.



2.5. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE ou outro índice que venha substituir.

2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

2.8. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato possui vigência de **12 (doze) meses**, considerando a data de assinatura do contrato.

3.2. O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.1. O serviço licitado deverá ser executado de acordo com as especificações contidas no **Pregão Presencial nº 002/2021**, seus Anexos e as condições consignadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

4.2. A fiscalização e demais obrigações será realizada pelo IBPREV, nos termos do Decreto Municipal n. 8.925/2021, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, devendo este proceder às correções necessárias.

4.3. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

4.4. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

5.1. A inexecução total ou parcial do contrato, terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

5.2. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas -



Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no Edital.

5.4. O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993:

DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	SANÇÃO
Firmar declaração falsa	Ocorrência	Multa no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
Não mantiver a proposta, injustificadamente;	Ocorrência	Multa diária (por dia de atraso) no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
Pelo fornecimento do objeto em desconforme com o especificado e aceito	Ocorrência	Multa no percentual sobre o valor da proposta apresentada para o item/objeto apresentado em desconformidade podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
Pela não substituição, no prazo estipulado, do objeto recusado;	Dia	Multa diária (por dia de atraso) no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
Cometerem fraude fiscal;	Ocorrência	Multa no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão /ou declaração de inidoneidade.
Ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;	Ocorrência	Multa no percentual sobre o valor da proposta apresentada para o item/objeto apresentado em desconformidade, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
Comportar-se de modo inidôneo	Ocorrência	Multa no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
Inobservância do prazo para apresentação da garantia	Dia	Multa diária (por dia de atraso) no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão.
Não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias,	Dia	Multa diária (por dia de atraso) no percentual sobre o valor total da proposta apresentada, podendo, ainda, ser aplicada penalidade de Suspensão até regularização.

Obs.: A dosimetria da(s) penalidade(s) administrativa será calculada, caso a caso, mediante o respectivo Processo Administrativo.

5.5. A multa imposta deverá ser recolhida junto à tesouraria do Município, dentro de 05 (cinco) dias, contados da data da medição que lhe deu causa, garantida a prévia defesa. O não recolhimento da multa dentro do prazo estabelecido dará à Contratante o direito de deduzir da fatura o valor correspondente.

5.6. Sem prejuízo das sanções dispostas nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a empresa adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

5.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

5.8. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1. A CONTRATANTE deverá:



6.1.1 Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA** referente aos serviços executados;

6.1.2 Remeter advertência à **CONTRATADA**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;

6.1.3 A Secretaria contratante fiscalizará a execução dos serviços.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. A **CONTRATADA** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os objetos a serem entregues.

6.2.2. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto licitado.

6.2.3. A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2.4. Obriga-se, ainda, às demais disposições elencadas no Anexo I (Termo de Referência).

6.2.5. Ficará como responsável pela execução do Contrato, a pessoa (nome completo, telefone de contato e e-mail).

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Não será permitido a subcontratação de serviços.

7.2. O pessoal empregado na prestação de serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

7.3. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. As partes elegem o foro da Comarca de Brusque, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

7.5. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, em ____ (_____) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Brusque/SC, ____ de _____ de 202__.

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Diretor – Presidente do Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV
Portaria n. 13.587/2021;
Decreto n. 8.824/2021.

CONTRATADA



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
ROTEIRO PARA CADASTRO
DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://brusque.atende.net>.

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: **Serviços do Portal do Cidadão**

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”). Após o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações;

3º passo: Confirmado o e-mail de recebimento de cadastro, deverá ser encaminhado solicitação de liberação de acesso através do e-mail: atendimento.licitacao12@gmail.com. A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone a direita “adiciona proposta”. Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas.

Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a impressão, assinar a proposta e inserir no envelope de proposta comercial (n. 01).

NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (47) 3251.1870



ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 70 - [Instituto Brusquense de Previdência]			
Unidade: 1 - [Ibprev]			
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2312 - Funcional: 0009,0272,0205 - [Manutenção das Atividades - Ibprev]			
Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
479	2750000	Taxa Administrativa - RPPS	227,388,40
Elemento: 34490000000000000000 - [Aplicacoes diretas]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
480	2750000	Taxa Administrativa - RPPS	77,444,22
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2317 - Funcional: 0009,0272,0205 - [Reserva Administrativa]			
Elemento: 37799000000000000000 - [Reserva do RPPS]			
Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
482	2750000	Taxa Administrativa - RPPS	1,451,433,16



ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente afim ou consanguíneo, até o segundo grau, de agente político do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, e Servidores Municipais, nos termos do artigo 112 da Lei Orgânica do Município.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DECLARANTE E CARIMBO

